



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
6.113.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 6.113.000,00 (seis milhões, cento e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
482 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	389.000,00
485 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	985.000,00
490 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
583 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	139.000,00
586 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.410.000,00
591 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.690.000,00
Total Suplementação:			6.113.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 15 / 12 / 25